



L E I Nº 3.584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O CONSELHO COMUNITÁRIO DELIBERATIVO DA ILHA GRANDE.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Comunitário Deliberativo da Ilha Grande, que tem como objetivo buscar melhorias dos serviços públicos e deliberar sobre qualquer outro assunto que envolva a Ilha Grande como um todo, beneficiando as comunidades locais e defendendo os direitos de cada ilha.

Parágrafo único. O Conselho mencionado no *caput* reger-se-á por Assembleia Geral, Estatuto, Regimento Interno e Corpo Diretor, que comprometer-se-á em desenvolver o Estatuto e Regimento Interno, assim como organizar e efetuar eleições para compor diretoria.

Art. 2º Farão parte do Quadro Gestor, membros diretores de Associações que representem as comunidades da Ilha Grande.

Art. 3º Poderão fazer parte do Conselho Comunitário Deliberativo da Ilha Grande, membros de ONG's e/ou Organizações que defendam interesses sociais e coletivos, passando obrigatoriamente por avaliação e votação dos membros titulares, tendo que obter a maioria dos votos.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

M. Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 043

DO LIVRO Nº 344 EM 29/09/16

[Assinatura]

[Assinatura]
Assistente de Leglação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 116
Livro nº 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 676
em 18 de outubro de 2016

[Assinatura]
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184